



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores,

O Poder Judiciário, por meio de sua Gestora Geral da Comarca de Campo Verde-MT, solicitou a cedência de parte da estrutura desta Casa de Leis com o objetivo de realizarem as Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, pois o prédio do Fórum está passando por reformas.

Desta forma, serão disponibilizadas as seguintes estruturas:

- Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;
- Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;
- Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;
- Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);
- Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Notando que as estruturas supramencionadas serão utilizadas nas datas: **1)** 13 e 15 de maio de 2025; **2)** 10 e 12 de junho de 2025; **3)** 26 e 28 de agosto de 2025; **4)** 16 e 18 de setembro de 2025; **5)** 27 de novembro de 2025

Neste sentido, a Câmara Municipal entendendo a importância da solicitação do Poder Judiciário, encaminha ao Soberano Plenário o presente projeto de resolução como forma de instrumentalizar e efetivar a cedência com a necessária segurança jurídica à Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Assim, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres pares submetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação e consequente aprovação.

Sala das Sessões;
Em 07 de fevereiro de 2025.

Mesa Diretora.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador / Presidente

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vereadora / Vice-Presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador / 1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vereador / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;

II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;

III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;

IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);

V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º - As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I – 13 e 15 de maio de 2025;

II - 10 e 12 de junho de 2025;

III - 26 e 28 de agosto de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



IV - 16 e 18 de setembro de 2025;

V - 27 de novembro de 2025;

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º - As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único - A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo de funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões;
Em 07 de fevereiro de 2025.

Mesa Diretora:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador / Presidente

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vereadora / Vice-Presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
Vereador / 1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Vereador / 2º Secretário